SRM EXODUS PME FIDC – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 34.521.809/0001-80

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	Nova SRM Administração de Recursos e Finanças S.A.
Data de Registro:	28/fev/20	**Custodiante:**	Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Classes	Sênior e Subordinada	**Consultora:**	M18 Administração de Recursos e Finanças Ltda.
		Agente de Cobrança:	Nova SRM Administração de Recursos e Finanças S.A.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios –** Decorridos 90 dias do início das atividades do Fundo, este deverá ter alocado, no mínimo, 50,0% do seu PL em Direitos de Crédito, observados os Critérios de Elegibilidade e Condições de Endosso e Aquisição. A Gestora deverá adquirir Direitos Creditórios que: i) na média ponderada da Carteira tenham um prazo médio, na Data de Aquisição e Pagamento, acima de 200 dias; ii) na média ponderada da Carteira tenham Custo Efetivo Total máximo para as Beneficiárias de 2,75% ao mês; e iii) tenham como Beneficiárias mais de 15.000 empresas ao longo do Período de Investimento. **Ativos Financeiros –** A parcela do Patrimônio Líquido não alocada em Direitos Creditórios Cedidos poderá ser mantida em moeda corrente nacional ou aplicada nos seguintes Ativos Financeiros: i) moeda corrente nacional; ii) títulos de emissão do Tesouro Nacional; iii) operações compromissadas, inclusive lastreadas nos títulos mencionados no item 'ii' anterior; iv) cotas de fundos de investimento que sejam administrados por instituição autorizada pela CVM e que (a) invistam, pelo menos, 95,0% da sua carteira em títulos de emissão do Tesouro Nacional e (b) sejam remunerados com base na Taxa DI ou na Taxa SELIC; v) cotas de Fundos de Investimento de Renda Fixa e/ou Fundos de Investimento Referenciados DI (conforme definidos na regulamentação aplicável) que sejam administrados por instituição autorizada pela CVM, incluindo fundos geridos e/ou administrados pela Administradora, desde que com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e liquidez do Fundo e em condições compatíveis com as práticas de mercado; vi) créditos securitizados pelo Tesouro Nacional; e vii) CDB e Letras Financeiras emitidas por instituição financeira com classificação de risco igual ou superior ao rating tido como 'AA' pela agência classificadora de risco Fitch, S&P ou Moodys.
Critérios de Elegibilidade:	O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: i) sejam representados em moeda corrente nacional e não estejam vencidos; ii) o Custo Efetivo Total dos Direitos Creditórios, considerados individualmente, não poderá ser superior a 4,0% a.m., observado o disposto na cláusula 3.1.1 do Regulamento; iii) a natureza ou característica essencial dos Direitos Creditórios deverá permitir o seu registro contábil e a sua custódia pelo Custodiante, de acordo com os procedimentos operacionais e contábeis praticados pelo Custodiante; iv) considerando os Direitos Creditórios a serem adquiridos como se já integrantes da Carteira do Fundo no momento da aquisição, permaneçam sendo atendidos os limites de concentração definidos no item 3.7 do Regulamento; v) sejam representados por CCBs, Duplicatas ou Notas Comerciais, cada qual com a respectiva Garantia; vi) não sejam decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações; vii) não tenham como Beneficiárias empresas com dívidas vencidas e em aberto com a Consultora de Crédito, com a Gestora ou fundos por ela geridos, com a Administradora e/ou com sociedades de seus respectivos grupos econômicos, observado que não será considerada como dívida vencida em aberto a dívida apontada que as Beneficiárias comprovem já ter sido regularizada, restando pendente, apenas, a atualização dos sistemas; viii) os Direitos Creditórios a serem adquiridos não poderão ser devidos por sociedades que sejam integrantes do mesmo Grupo Econômico da Gestora ou da Administradora, diretamente ou por meio de veículos de investimento, e que possuam efetiva influência na gestão; e ix) observem o disposto nos itens 3.4.2 a 3.4.5 do Regulamento.
Condições de Cessão e Aquisição:	Os Direitos Creditórios a serem cedidos ao Fundo deverão atender às seguintes Condições para que sejam adquiridos pelo Fundo: i) cada Direito Creditório deverá ter valor mínimo de R$ 500,00 e máximo de R$ 4,5 milhões, valores estes que poderão ser desembolsados em uma ou mais tranches; ii) os Direitos Creditórios deverão ser devidos, no caso das CCBs, ou transferidos, no caso das Duplicatas, por Beneficiárias com receita operacional bruta máxima de R$ 300.000.000,00 no ano imediatamente anterior à aprovação do investimento;; e iii) no caso de CCBs, o valor total das Garantias reais deverá corresponder a, no mínimo, 50,0% do saldo devedor da CCB na Data de Aquisição e Pagamento, sem prejuízo da outorga de aval prestado por sócios do Emitente, em garantia de 100,0% do pagamento das obrigações assumidas pelos Emitentes no âmbito das CCBs e, no caso das Duplicatas, elas deverão contar com o aval das Endossantes (com coobrigação) e de seus sócios.
Limites de Concentração	O Fundo poderá ter até R$ 3,0 milhões alocado em Direitos Creditórios, considerando o valor total (a) devido por um mesmo Emitente, no caso de Direitos Creditórios representados por CCBs, e (b) endossado por um mesmo Endossante, no caso de Direitos Creditórios representados por Duplicatas. Este limite deverá ser respeitado e verificado na Data de Aquisição e Pagamento. No mínimo 75,0% do volume das operações do Fundo deverá ter prazo total igual ou superior a 360 dias, incluindo 60 ou mais dias de carência de principal e juros, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento. O referido percentual será apurado trimestralmente, durante o Período de Investimento.
Benchmark	Sênior: CDI + 3,5% a.a.
Subordinação	Sênior: 10,0% do PL formado por Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior).
Nº de cotistas (jun/25):	Seniores: 01. Subordinadas: 02.

Regulamento: 14/abr/2026

Rating

Classe	2T26 (atual)	1T26	4T25	Rating Inicial	Data da Atribuição
Sênior	**brA-(sf)** Estável	**brA-(sf)** Estável	**brA-(sf)** Estável	**brA-(sf)** Estável	Inicial: 04/mar/2021

Validade do Rating: 12/jan/2027

Analistas

Luiz Felipe Silveira
Tel.: 55 11 3377 0724
luiz.silveira@austin.com.br

Wellington Ramos
Tel.: 55 11 3377 0733
wellington.ramos@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 21 de setembro de 2026, afirmou o rating de longo prazo '**brA-(sf)**' para as Cotas Seniores do SRM Exodus PME Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (SRM Exodus PME FIDC / Fundo). A classificação possui perspectiva **estável**.

Durante o período analisado, foram registradas movimentações de integralização e resgate nas diferentes Subclasses de Cotas do Fundo, que resultaram em captações líquidas de R$ 26,8 milhões nas Cotas Seniores, R$ 492,0 mil nas Cotas Subordinadas Mezanino e R$ 12,61 milhões nas Cotas Subordinadas Juniores.

Este monitoramento refere-se ao 2º e 1º trimestres de 2026 (2T26 e 1T26), e a afirmação da classificação reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados nos relatórios de atribuição e monitoramento anteriores a este.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva **estável** do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas do Fundo não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito negativo expressivo sobre o valor das Cotas; e (ii) alterações no Regulamento do Fundo que deem maior flexibilidade a este, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração por Cedente e Sacado; e (iii) rentabilidade negativa, observada nas Cotas Subordinadas Júnior a partir de 3 meses consecutivos.

DESEMPENHO E ENQUADRAMENTO DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: “Ok”: enquadrado; “NE”: não enquadrado; “IN”: informação não enviada; “NA”: não se aplica.

Enquadramento ao Regulamento													
Item	**Parâmetro**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**
PL Total em Cotas Sub.	Mín. 10,0% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Direitos Creditórios / PL	Mín. de 50,0% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Benchmark - Sênior	CDI + 3,5% a.a.	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK

Fonte: Qi CTVM S.A.

Posição da Carteira (R$ mil)												
Títulos/Datas	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**
Direitos Creditórios	339.206	345.338	336.102	366.148	361.756	324.157	299.180	333.080	368.105	400.961	401.701	395.425
Créditos vencidos	118.674	120.376	123.893	129.493	133.122	143.496	145.561	149.076	152.939	156.929	168.939	193.645
Total Dir. Creditórios	**457.880**	**465.714**	**459.995**	**495.641**	**494.878**	**467.653**	**444.741**	**482.156**	**521.044**	**557.890**	**570.640**	**589.071**
Títulos Públicos	81.750	72.850	84.313	66.381	76.628	94.929	29.347	42.804	26.951	31.865	16.965	66.915
Títulos Privados	4.568	3.918	3.968	3.723	3.762	3.807	3.847	3.876	3.941	3.677	3.724	3.771
Fundos Renda Fixa	0	0	0	0	0	0	99.478	60.422	31.066	157	158	160
Saldo Tesouraria	0	0	0	0	1	0	0	1	15	0	1	9
Total Carteira	**544.198**	**542.482**	**548.276**	**565.745**	**575.269**	**566.390**	**577.413**	**589.258**	**583.017**	**593.590**	**591.489**	**659.926**
PDD	-84.447	-88.975	-93.562	-97.710	-103.985	-108.951	-115.431	-120.492	-125.427	-131.104	-135.545	-141.661
Imóveis	1.472	1.472	1.472	1.472	1.472	1.472	1.472	1.472	1.472	600	0	0
PL	**463.788**	**451.896**	**458.409**	**466.610**	**452.574**	**458.485**	**463.122**	**451.500**	**458.243**	**465.175**	**452.888**	**506.192**

Fonte: Qi CTVM S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**
Direitos Creditórios	73,1%	76,4%	73,3%	78,5%	79,9%	70,7%	64,6%	73,8%	80,3%	86,2%	88,7%	78,1%
Créditos vencidos	25,6%	26,6%	27,0%	27,8%	29,4%	31,3%	31,4%	33,0%	33,4%	33,7%	37,3%	38,3%
Total Dir. Creditórios	**98,7%**	**103,1%**	**100,3%**	**106,2%**	**109,3%**	**102,0%**	**96,0%**	**106,8%**	**113,7%**	**119,9%**	**126,0%**	**116,4%**
Títulos Públicos	17,6%	16,1%	18,4%	14,2%	16,9%	20,7%	6,3%	9,5%	5,9%	6,9%	3,7%	13,2%
Títulos Privados	1,0%	0,9%	0,9%	0,8%	0,8%	0,8%	0,8%	0,9%	0,9%	0,8%	0,8%	0,7%
Fundos Renda Fixa	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	21,5%	13,4%	6,8%	0,0%	0,0%	0,0%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Carteira	**117,3%**	**120,0%**	**119,6%**	**121,2%**	**127,1%**	**123,5%**	**124,7%**	**130,5%**	**127,2%**	**127,6%**	**130,6%**	**130,4%**
PDD	-18,2%	-19,7%	-20,4%	-20,9%	-23,0%	-23,8%	-24,9%	-26,7%	-27,4%	-28,2%	-29,9%	-28,0%
Imóveis	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,1%	0,0%	0,0%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Qi CTVM S.A.

Tabela Prazo Médio												
Data	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**
Prazo Médio (dias úteis)	112	103	101	99	93	92	85	101	103	109	106	107

Fonte: Qi CTVM S.A.

Natureza dos Direitos Creditórios (% do PL)												
Data	**31/7/25**	**31/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**
CCBs	81,3%	76,3%	68,9%	62,3%	61,6%	55,1%	50,4%	47,9%	42,5%	37,7%	36,9%	30,6%
Duplicatas	12,3%	15,8%	16,1%	19,8%	19,0%	17,0%	15,9%	14,2%	20,0%	19,0%	18,1%	16,5%
Confissão de Dívida	1,6%	1,9%	1,9%	1,9%	1,9%	1,9%	1,8%	1,8%	1,8%	1,8%	1,8%	1,6%
Nota Comercial Pós	2,7%	7,2%	11,3%	19,8%	25,5%	27,4%	27,4%	41,2%	46,7%	59,3%	66,7%	65,4%
Nota Comercial Prefixada	0,8%	1,8%	2,1%	2,5%	1,4%	0,7%	0,5%	1,7%	2,7%	2,3%	2,5%	2,3%

Fonte: Qi CTVM S.A.

Índices de Atraso (% do PL)												
Item	**31/7/25**	**31/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**
Total Vencidos /PL	25,6%	26,6%	28,1%	28,3%	28,3%	28,3%	31,6%	33,4%	34,5%	34,4%	37,6%	38,6%
Vencidos > 15 dias / PL	22,7%	24,1%	25,1%	26,1%	26,1%	26,1%	29,8%	31,8%	31,9%	33,0%	34,5%	33,7%
Até 15 dias / PL	2,8%	2,5%	3,0%	2,1%	1,7%	3,0%	1,8%	1,6%	2,6%	1,5%	3,2%	4,9%
De 16 a 30 dias / PL	1,4%	1,3%	1,6%	1,8%	0,7%	0,7%	0,5%	0,5%	0,5%	1,4%	0,7%	2,1%
De 31 a 60 dias / PL	1,5%	1,8%	2,0%	2,0%	2,6%	1,9%	2,0%	2,4%	1,4%	0,9%	1,7%	1,7%
De 61 a 90 dias /PL	1,6%	1,3%	1,4%	1,8%	2,1%	2,5%	1,8%	1,4%	1,4%	1,2%	1,0%	1,4%
De 91 a 120 dias / PL	1,6%	1,7%	1,3%	1,4%	1,8%	2,0%	2,4%	1,6%	1,9%	1,4%	1,1%	0,7%
De 121 a 180 dias / PL	1,4%	1,9%	2,1%	2,0%	2,0%	2,5%	3,2%	4,1%	3,6%	3,1%	3,2%	2,3%
Acima de 180 dias / PL	15,3%	16,2%	16,6%	17,1%	18,6%	19,3%	20,0%	21,8%	23,1%	24,9%	26,8%	25,6%

Fonte: Qi CTVM S.A.

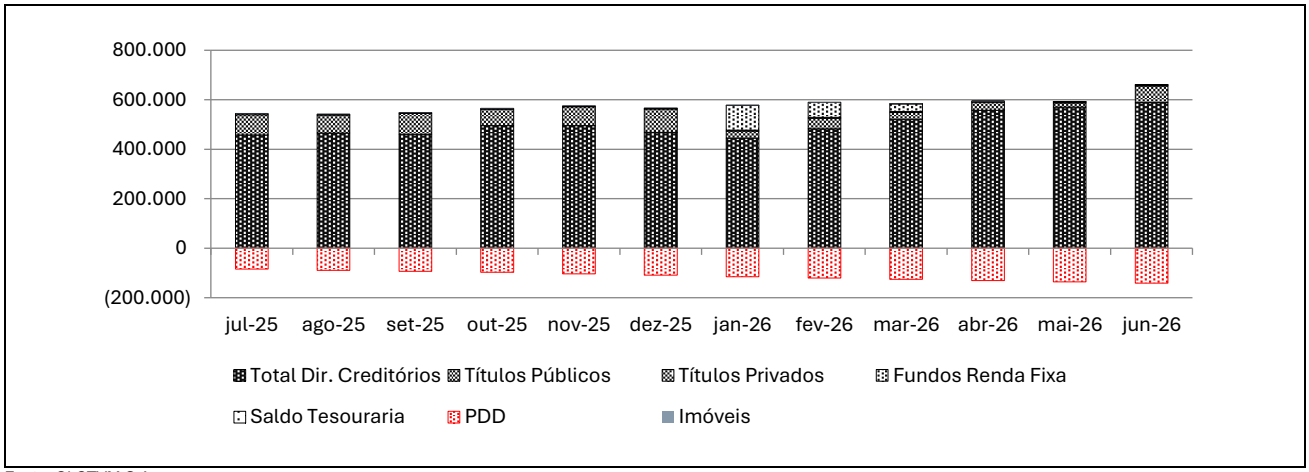
Concentração entre os maiores Cedentes e Sacados (% do PL)												
Data	**31/7/25**	**31/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**
Maior Cedente	81,3%	76,3%	68,9%	62,3%	61,6%	55,1%	50,4%	47,9%	42,5%	37,7%	36,9%	30,6%
5 maiores Cedentes	84,7%	80,2%	72,9%	66,3%	65,7%	59,2%	54,4%	52,1%	46,7%	41,8%	41,2%	34,5%
10 maiores Cedentes	87,3%	83,7%	77,0%	70,8%	70,4%	63,6%	58,8%	56,9%	51,6%	46,7%	46,2%	39,0%
Maior Sacado	3,4%	3,5%	2,5%	4,2%	4,2%	2,9%	2,9%	2,9%	3,2%	2,3%	2,1%	1,5%
5 maiores Sacados	8,8%	9,8%	8,9%	11,5%	11,6%	10,0%	8,2%	7,9%	8,7%	7,2%	6,9%	5,4%
10 maiores Sacados	13,8%	14,7%	14,0%	16,9%	17,0%	15,2%	13,3%	12,9%	13,6%	12,1%	11,9%	9,9%

Fonte: Qi CTVM S.A.

Índices de Cobertura da Subordinação Disponível para a Subclasse das Cotas Seniores (Vezes) (*)												
Descrição/ Datas	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**
PL Sub / maior Sacado	2,9	2,9	4,1	2,4	2,4	3,5	3,4	3,4	3,1	4,5	5,0	6,4
PL Sub / 5 maiores Sacados	1,1	1,0	1,1	0,9	0,9	1,0	1,2	1,3	1,2	1,4	1,5	1,8
PL Sub / 10 maiores Sacados	0,7	0,7	0,7	0,6	0,6	0,7	0,7	0,8	0,7	0,8	0,9	1,0
PL Sub / 20 maiores Sacados	0,5	0,4	0,5	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,5	0,5	0,5

(*) Os valores e percentuais consideram o Valor Presente dos Direitos Creditórios e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / Fonte: Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Composição da Carteira (em R$ Mil)

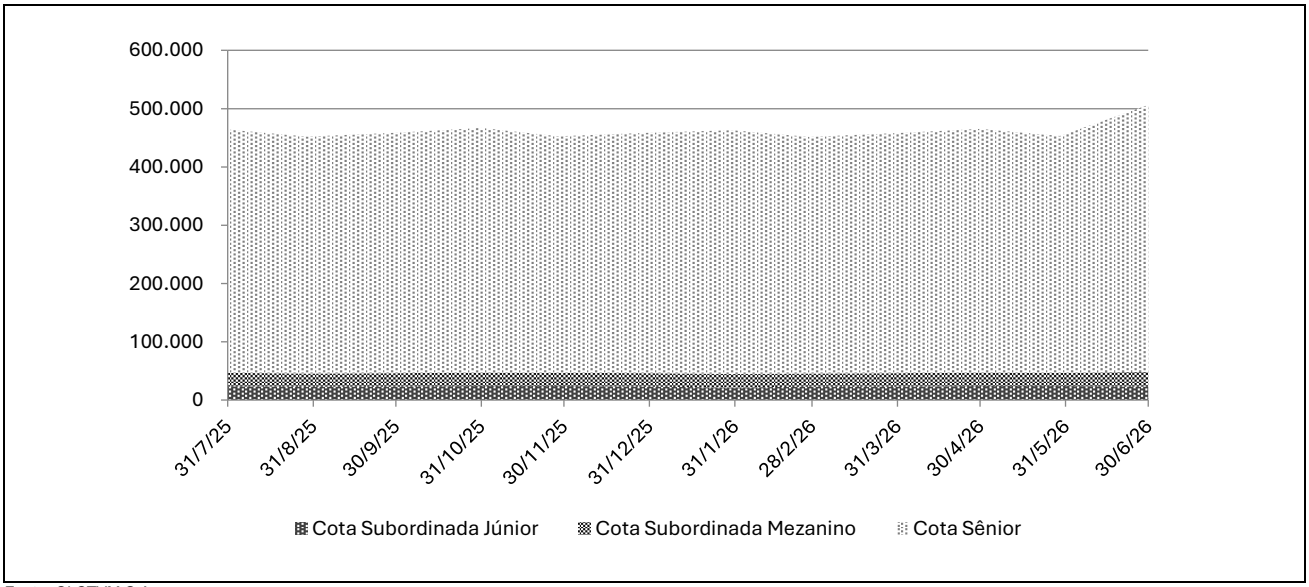


Fonte: Qi CTVM S.A.

Posição do PL (R$ Mil)												
Data	Cota Sênior			Cota Sub. Mezanino			Cota Sub. Júnior					PL do fundo (R$ Mil)
	Quant.	$ / Unid.	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid.	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid.	$ PL (R$ Mil)	Sub. Jr. (% do PL)	Sub. Total (% do PL)	
30/6/26	445.834	1.027	457.666	24.798	1.029	25.521	106.400	216	23.006	4,5%	9,6%	506.192
29/5/26	401.438	1.012	406.360	22.333	1.012	22.593	98.806	242	23.936	5,3%	10,3%	452.888
30/4/26	401.438	1.041	417.915	22.333	1.041	23.256	98.395	244	24.004	5,2%	10,2%	465.175
31/3/26	401.438	1.027	412.278	22.333	1.026	22.904	89.656	257	23.061	5,0%	10,0%	458.243
27/2/26	401.438	1.012	406.116	22.333	1.010	22.562	81.910	279	22.823	5,1%	10,1%	451.500
30/1/26	401.438	1.042	418.304	22.333	1.041	23.239	68.323	316	21.580	4,7%	9,7%	463.122
31/12/25	401.438	1.027	412.306	22.333	1.026	22.906	59.492	391	23.272	5,1%	10,1%	458.485
28/11/25	401.438	1.012	406.116	22.333	1.010	22.562	51.730	462	23.896	5,3%	10,3%	452.574
31/10/25	401.438	1.044	419.168	22.333	1.043	23.287	51.730	467	24.155	5,2%	10,2%	466.610
30/9/25	401.438	1.028	412.590	22.333	1.026	22.922	46.697	490	22.898	5,0%	10,0%	458.409
29/8/25	401.438	1.012	406.395	22.333	1.011	22.577	45.374	505	22.924	5,1%	10,1%	451.896
31/7/25	400.855	1.041	417.257	22.333	1.040	23.216	45.059	517	23.315	5,0%	10,0%	463.788

Fonte: Qi CTVM S.A.

Evolução no Valor do PL Total (R$ Mil)

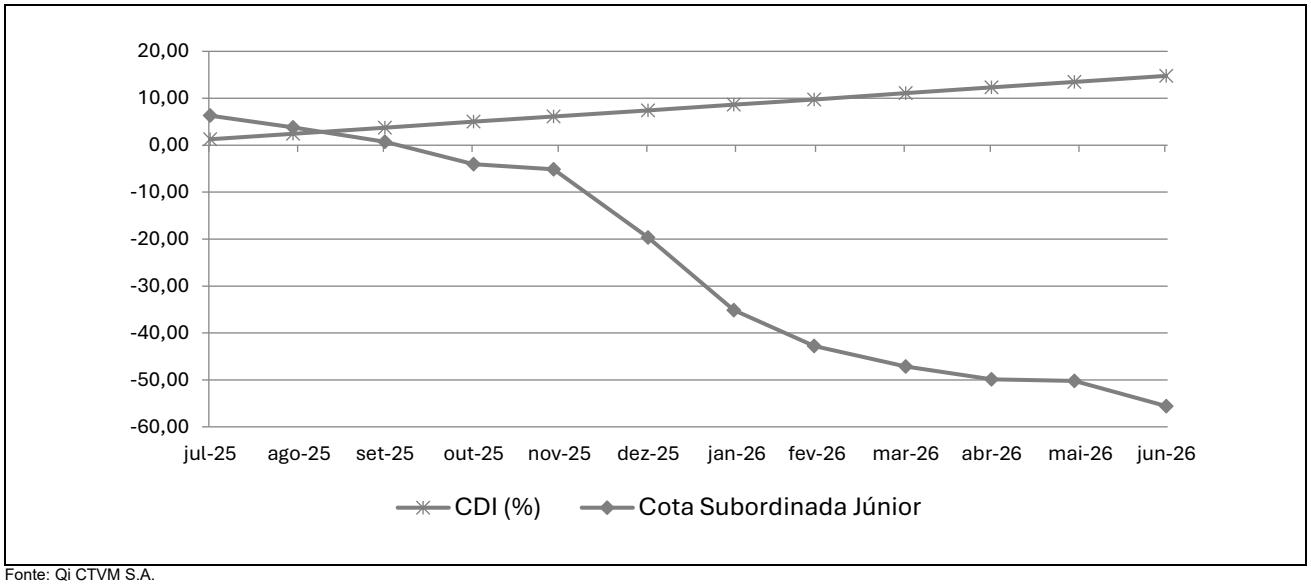


Fonte: Qi CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal do PL											
Mês	CDI (%)		Cota Sênior			Cota Subordinada Mezanino			Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-26	1,12	14,78	1,41	126,01	18,80	1,73	154,68	19,73	-10,75	-959,96	-55,58
mai-26	1,07	13,51	1,35	125,74	17,15	1,66	154,20	17,70	-0,70	-64,92	-50,23
abr-26	1,09	12,30	1,37	125,44	15,59	1,54	140,84	15,78	-5,16	-473,07	-49,88
mar-26	1,21	11,09	1,52	125,19	14,03	1,52	125,19	14,03	-7,69	-634,09	-47,16
fev-26	1,00	9,76	1,25	124,92	12,32	1,25	124,92	12,32	-11,78	-1.181,74	-42,76
jan-26	1,16	8,68	1,45	124,95	10,94	1,45	124,95	10,94	-19,26	-1.654,40	-35,11
dez-25	1,22	7,43	1,52	124,96	9,35	1,52	124,96	9,35	-15,32	-1.255,60	-19,64
nov-25	1,05	6,13	1,32	124,93	7,71	1,32	124,93	7,71	-1,07	-101,93	-5,10
out-25	1,28	5,03	1,59	124,97	6,31	1,59	124,97	6,31	-4,77	-373,90	-4,07
set-25	1,22	3,70	1,52	124,96	4,64	1,52	124,96	4,64	-2,95	-241,48	0,73
ago-25	1,16	2,45	1,45	124,95	3,07	1,45	124,95	3,07	-2,36	-202,68	3,79
jul-25	1,28	1,28	1,59	124,97	1,59	1,59	124,97	1,59	6,30	493,83	6,30

Fonte: Qi CTVM S.A.

Rentabilidade Acumulada (%)



Fonte: Qi CTVM S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação de risco das Cotas Seniores do SRM Exodus PME FIDC (Fundo), reuniu-se, via teleconferência, no dia 21 de setembro de 2026. Esta reunião de comitê está registrada na Ata Nº 20260921-02.
2. A classificação indicada está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html.*
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html.*
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (Disclaimers).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Administradora. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating e para a atribuição de uma classificação de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) Regulamento datado de 14 de abril de 2026, ii) informações sobre a composição da carteira, PDD, quantidade de Cotas, e PL (base: jun/26).
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
14. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 22 de setembro de 2026. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS / AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de “grau de investimento” e de “grau especulativo”. Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como “grau de investimento” e de “grau especulativo”. A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE “ROAD SHOWS” PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2026 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**